

PORTARIA Nº 026/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012;

CONSIDERANDO que a **UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO CRECI-1ª REGIÃO/RJ - UNICRECI** foi criada com o objetivo de oferecer aos Corretores de Imóveis e aos aspirantes à profissão, o aprimoramento profissional necessário, através do aprendizado contínuo para o profissional se especializar na área imobiliária;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar a ministrar os cursos livres, regulares, workshop e palestras;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Corretor de Imóveis **FRANCISCO MACHADO EGITO - CRECI Nº 29.121** como Coordenador responsável pela **UNICRECI - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO CRECI-1ª REGIÃO/RJ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA

Presidente

Ciente:



PORTARIA Nº 027/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XII do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012;

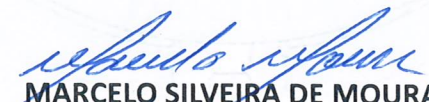
CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Diretoria da Mulher para tratar de assuntos relacionados aos direitos e interesses das mulheres Corretoras de Imóveis, atuando com a sociedade civil.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Corretora de Imóveis **GLAUCE TEIXEIRA DOS SANTOS - CRECI Nº 44.535** como Diretora Adjunta da Diretoria da Mulher.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA

Presidente

Ciente:



PORTARIA Nº 028/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BIANCA SAMPAIO DA CRUZ**, RG nº 203562426 IFP/RJ, CPF 107.126.097.92, com o cargo de **Supervisor I do Setor de Eventos** a partir de **10 de janeiro de 2022**, com salário definido no respectivo Plano de Cargos e Salários instituído pelo CRECI/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber as demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Com a ciência do interessado, cumpra-se.

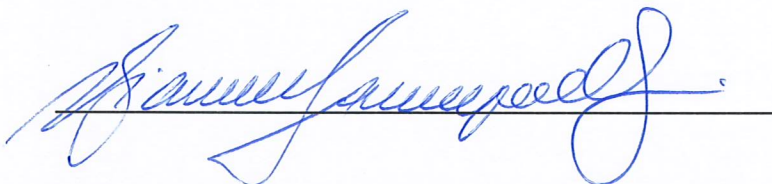
Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA

Presidente

Ciente:



PORTARIA Nº 029/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO – CRECI-RJ 1ª Região/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Lei nº 6.530/78, Decreto 81.871/78, e, o Art. 8º do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012:

CONSIDERANDO os levantamentos financeiros, os quais permitiram observar os valores devidos aos cofres do CRECI/RJ, inclusive aos relativos a multa eleitoral das Eleições do ano 2021;

CONSIDERANDO que uma das finalidades do CRECI/RJ é a gestão, lançamento e arrecadação de receitas decorrentes de anuidades, emolumentos, taxas, multas, as quais consistem na receita que permitem o funcionamento do Conselho;

CONSIDERANDO que verificando a penalidade do artigo 11 da Lei nº 6.530/78, notória a necessidade de normatizar critérios sobre a cobrança da multa eleitoral relativa as Eleições do ano de 2021, aplicada aos Corretores de Imóveis, que por razões de força maior devido a crise sanitária e pandêmica do novo coronavírus (COVID-19), ficaram impedidos de realizar seu direito de voto;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a isenção integral do pagamento da multa eleitoral relativa às Eleições do ano de 2021 a todos os profissionais aptos a votar conforme inciso II do artigo 9º da RESOLUÇÃO COFECI nº 1.446 de 28 de dezembro de 2020, que, ficaram impedidos de votar devido a pandemia do Covid-19.


Art. 2º – A concessão estabelecida neste artigo não implica direito à restituição de valores eventualmente já pagos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta mesma data.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022.



MARIO SÉRGIO PITOMBO
Diretor Tesoureiro



MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

PORTARIA Nº 030/2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI Nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI Nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos Convênios e parcerias em benefício do Corretor de Imóveis e seus dependentes;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como **Coordenador da pasta de Convênios e Parcerias do Creci-1ª Região/RJ** o Diretor 1º Vice-Presidente, **JOÃO EDUARDO LEAL CORREA - CRECI Nº 22.757.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022.



MARCELO SILVEIRA DE MOURA

Presidente

Ciente e de Acordo: